



Versão: 20190815.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos três dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3026/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Paulo Ernesto Dorn, no exercício da titularidade, pelo Diretor de Secretaria, Julio Moroszczuk, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 08.01.1990

**Data da última correição realizada:** 08.10.2018

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 03.09.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.08.2018 a 31.07.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 35ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Paulo Ernesto Dorn	Juiz do Trabalho no exercício da titularidade	09.03.2011 a 18.09.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/08/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1	João Batista Sieczkowski Martins Vianna	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 02.10.2002 a 13.08.2019	Há 16 anos, 10 meses e 11 dias*	
2	Paulo Ernesto Dorn	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária de 09.03.2011 a 14.08.2019	Há 8 anos, 5 meses e 6 dias*	
		07/02 a 13/02/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	07 dias
		14/02 a 15/03/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		16/03 a 22/07/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	4 meses e 6 dias
		22/08 a 16/09/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	24 dias
		17/09 a 16/10/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		17/10 a 19/12/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	2 meses e 2 dias
		07/01 a 05/02/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		06/02/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado;	1 dia
		09/03 a 14/07/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado;	4 meses e 5 dias
		15/07 a 13/08/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		14/08/2019	Atuação em virtude da Vara encontrar- se sem Titular.	1 dia
3	Paulo Ernesto Dorn (Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Erechim)	15/08 a 18/09/2019	Atuação em virtude da Vara encontrar- se sem Titular.	1 mês e 3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/08/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular João Batista Sieczkowski Martins Vianna	Férias	14.02.2018 a 15.03.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular João Batista Sieczkowski Martins Vianna	Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular João Batista Sieczkowski Martins Vianna	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Titular João Batista Sieczkowski Martins Vianna	Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Paulo Ernesto Dorn	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Paulo Ernesto Dorn	Férias	23.07.2018 a 21.08.2018	30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Substituto lotado	Paulo Ernesto Dorn	Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
------------------------------------	--------------------	--------	-------------------------	---------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/08/2019)

### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Julio Moroszczuk	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	18.03.2003
2	Salete Carolina Carlotto	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	05.07.2000
3	Leticia Freire Ledur	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	22.01.2016
4	Carlos Alberto Xeres de Souza	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	22.03.1999
5	Maristela Kreuz Haas	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	23.08.1999
6	Gladis Carita Marques	TJAA	Assistente (FC02)	10.08.1998
7	Aldemir Jose Busanello	AJAJ	(Sem Função)	01.12.1993
8	Israel Abrahao Tvorecki	AJAJ	(Sem Função)	05.12.2011
9	Leila Raquel Kakow	TJAA	(Sem Função)	19.10.2009
10	Maria de Lourdes Junqueira Moraes Perez	TJAA	(Sem Função)	15.10.2015
11	Raquel Romanoff Antunes	TJAA	(Sem Função)	05.09.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/08/2019)

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Iara Vianna Rodrigues Pellegrino	30.08.2010	04.04.2019	3140 dia(s)	Aposentadoria
X	Julio Atila Dias Goncalves	29.03.2006	30.06.2019	4842 dia(s)	Lotação na Secretaria da 1ª Turma
2	Luciara Livi Sponchiado	19.10.2009	02.07.2019	3544 dia(s)	Aposentadoria
3	Cristine Barbieri Lourenço	22.02.2008	23.07.2019	4170 dia(s)	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4	Rogério Krauspenhar	18.06.2001	28.07.2019	6615 dia(s)	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Canoas
5	Claudia Rodrigues Brundo	16.01.2006	11.08.2019	4950 dia(s)	Lotação na Biblioteca do Tribunal

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/08/2019)

#### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Aldemir Jose Busanello	LTS - Tratamento de Saúde	15



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Claudia Rodrigues Brundo**	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Iara Vianna Rodrigues Pellegrino**	LTS - Tratamento de Saúde	2
Israel Abrahao Tvorecki	LTS - Tratamento de Saúde	24
	DM - Dispensa Médica	
Leila Raquel Kakow	LPF - Doença em pessoa da família	4
	LTS - Tratamento de Saúde	
Luciara Livi Sponchiado**	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Maria de Lourdes Junqueira Moraes Perez	FALC- Falecimento Pessoa da Família	13
	LTS - Tratamento de Saúde	
Maristela Kreuz Haas	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	16
	LPF - Doença em pessoa da família	
	TRET- Trabalho nas eleições	
Raquel Romanoff Antunes*	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/08/2019)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Gessy Tavares	Direito	22.11.2018	21.11.2019
2	Luana Castanho Miranda	Direito	11.12.2017	13.06.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/08/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

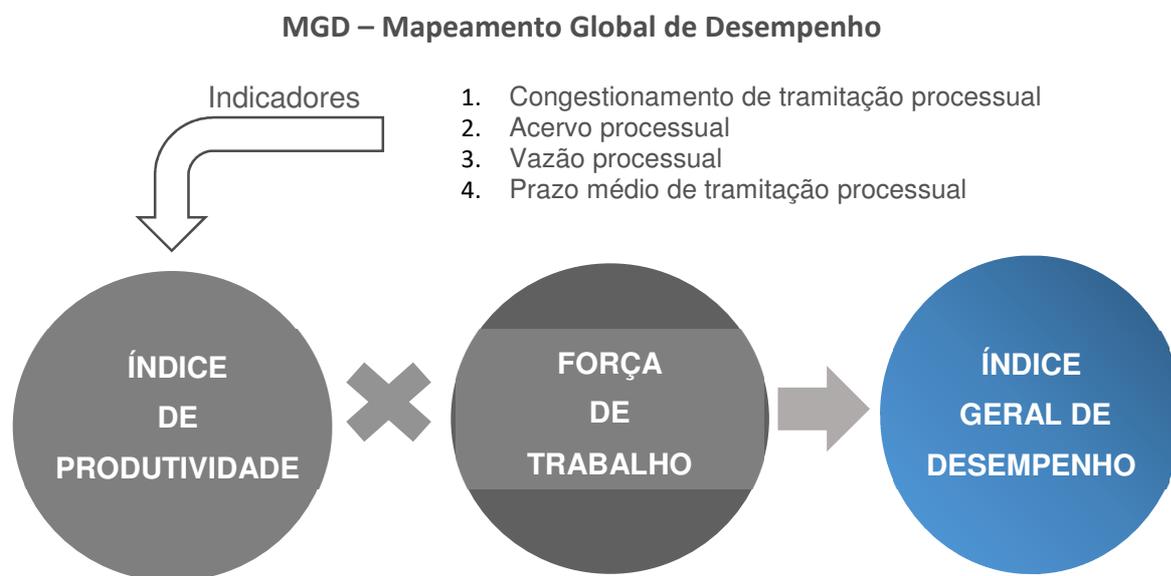


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/08 a 2019/07:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.243	1.513	870	1.208,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**

Porém, **tratando-se de uma Vara do Trabalho Especializada em Fazenda Pública, única no Brasil, os parâmetros utilizados não se mostram adequados para sua avaliação**, notadamente em razão dos casos novos de executivos fiscais, que iniciam tramitação na fase de execução e não são computados como casos novos para efeito de tramitação processual.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

### Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	0,12	0,69	0,13	0,70	0,18	0,10	0,40	0,34	0,34	63%	0,21
	2º	1ª Erechim	0,37	0,27	0,63	0,18	0,62	0,44	0,07	0,44	0,41	0,40	80%	0,32
	2º	6ª Caxias do Sul	0,40	0,12	0,65	0,13	0,63	0,39	0,19	0,22	0,27	0,37	87%	0,32
	4º	Carazinho	0,25	0,23	0,62	0,23	0,43	0,31	0,07	0,86	0,66	0,43	78%	0,34
	4º	1ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,72	0,27	0,40	0,15	0,02	0,67	0,72	0,38	89%	0,34
	4º	Farroupilha	0,23	0,32	0,77	0,21	0,61	0,38	0,06	0,84	0,53	0,47	73%	0,34
	7º	Montenegro	0,26	0,10	0,66	0,16	0,61	0,38	0,10	0,72	0,56	0,42	84%	0,35
	8º	2ª Passo Fundo	0,21	0,17	0,74	0,23	0,61	0,23	0,10	0,62	0,58	0,41	88%	0,36
	8º	Frederico Westphalen	0,19	0,14	0,65	0,16	0,63	0,25	0,25	0,71	0,49	0,41	88%	0,36
	10º	3ª Passo Fundo	0,20	0,16	0,68	0,23	0,53	0,26	0,15	0,34	0,79	0,38	97%	0,37
	11º	2ª Santa Cruz do Sul	0,25	0,30	0,68	0,25	0,55	0,24	0,15	0,56	0,58	0,41	96%	0,39
	12º	Posto de Tramandaí	0,29	0,32	0,93	0,41	0,93	0,42	0,15	0,72	0,66	0,55	72%	0,40
	12º	Santo Ângelo	0,16	0,20	0,74	0,33	0,60	0,25	0,07	0,80	0,71	0,44	90%	0,40
	12º	1ª Gramado	0,12	0,30	0,85	0,25	0,84	0,22	0,01	0,90	0,71	0,48	83%	0,40
	12º	4ª Sao Leopoldo	0,22	0,34	0,79	0,25	0,66	0,27	0,10	0,43	0,70	0,42	95%	0,40
	12º	4ª Passo Fundo	0,25	0,19	0,76	0,23	0,59	0,29	0,09	0,36	0,80	0,41	98%	0,40
	17º	1ª Cachoeirinha	0,36	0,19	0,60	0,24	0,53	0,52	0,24	0,61	0,48	0,45	90%	0,41
	17º	Cruz Alta	0,42	0,25	0,63	0,28	0,56	0,58	0,13	0,68	0,51	0,47	88%	0,41
	17º	1ª Passo Fundo	0,29	0,22	0,72	0,24	0,56	0,43	0,15	0,62	0,54	0,45	92%	0,41
	17º	3ª Taquara	0,23	0,21	0,82	0,23	0,68	0,28	0,09	0,69	0,63	0,45	92%	0,41
	21º	3ª Gravataí	0,41	0,28	0,83	0,39	0,76	0,68	0,39	0,37	0,49	0,54	77%	0,42
	21º	2ª Gramado	0,18	0,24	0,80	0,22	0,84	0,32	0,30	0,75	0,55	0,49	86%	0,42
	21º	3ª Sao Leopoldo	0,13	0,19	0,77	0,20	0,68	0,11	0,05	0,78	0,58	0,41	103%	0,42
	21º	2ª Lajeado	0,31	0,30	0,77	0,21	0,66	0,70	0,11	0,50	0,47	0,48	88%	0,42
	25º	1ª Gravataí	0,46	0,44	0,64	0,30	0,49	0,64	0,27	0,61	0,50	0,51	84%	0,43
25º	2ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,84	0,36	0,50	0,21	0,04	0,71	0,72	0,44	98%	0,43	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1.001 - 1.500 processos por ano	27º	1ª Santa Cruz do Sul	0,27	0,15	0,73	0,28	0,59	0,52	0,11	0,77	0,65	0,48	91%	0,44
	27º	2ª Cachoeirinha	0,41	0,27	0,80	0,36	0,60	0,66	0,19	0,71	0,55	0,54	81%	0,44
	27º	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,09	0,61	0,25	0,60	0,49	0,35	0,82	0,55	0,50	88%	0,44
	27º	1ª Rio Grande	0,35	0,24	0,72	0,28	0,80	0,34	0,23	0,72	0,61	0,49	90%	0,44
	27º	3ª Pelotas	0,17	0,15	0,82	0,34	0,73	0,18	0,02	0,95	0,86	0,48	92%	0,44
	32º	São Jerônimo	0,46	0,12	0,83	0,57	0,54	0,48	0,35	0,38	0,45	0,50	89%	0,45
	32º	4ª Taquara	0,29	0,23	0,81	0,23	0,75	0,28	0,28	0,40	0,62	0,45	99%	0,45
	32º	Posto de Capão da Canoa	0,29	0,37	0,84	0,28	0,49	0,49	0,28	0,84	0,70	0,55	81%	0,45
	32º	1ª Lajeado	0,28	0,17	0,80	0,19	0,72	0,62	0,17	0,78	0,55	0,52	86%	0,45
	32º	2ª Gravataí	0,46	0,24	0,80	0,36	0,72	0,85	0,07	0,68	0,58	0,56	80%	0,45
	32º	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,34	0,77	0,23	0,55	0,20	0,12	0,75	0,84	0,45	101%	0,45
	38º	1ª Taquara	0,34	0,25	0,81	0,26	0,70	0,49	0,28	0,61	0,63	0,51	90%	0,46
	38º	4ª Pelotas	0,21	0,32	0,76	0,26	0,70	0,16	0,05	0,74	0,58	0,43	107%	0,46
	38º	3ª Rio Grande	0,42	0,24	0,85	0,38	0,95	0,36	0,52	0,42	0,61	0,54	86%	0,46
	41º	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,81	0,36	1,00	0,47	0,23	0,43	0,64	0,52	90%	0,47
	42º	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,81	0,31	0,50	0,41	0,33	0,66	0,87	0,51	94%	0,48
	42º	1ª Sapiranga	<b>0,38</b>	<b>0,28</b>	<b>0,80</b>	<b>0,23</b>	<b>0,73</b>	<b>0,42</b>	<b>0,15</b>	<b>0,91</b>	<b>0,73</b>	<b>0,54</b>	<b>89%</b>	<b>0,48</b>
	42º	4ª Gravataí	0,56	0,23	0,75	0,37	0,76	0,78	0,28	0,36	0,47	0,53	91%	0,48
	42º	2ª Sapiranga	0,32	0,27	0,85	0,23	0,81	0,28	0,36	0,86	0,71	0,55	88%	0,48
	46º	2ª Pelotas	0,29	0,13	0,81	0,34	0,71	0,30	0,01	0,67	0,85	0,47	107%	0,50
	47º	2ª Rio Grande	0,34	0,15	0,81	0,33	0,93	0,48	0,47	0,70	0,60	0,56	91%	0,51
	47º	5ª Novo Hamburgo	0,17	0,22	0,80	0,24	0,56	0,57	0,14	0,86	0,84	0,52	99%	0,51
	49º	2ª Bagé	0,35	0,46	0,84	0,37	0,73	0,47	0,25	0,63	0,58	0,54	97%	0,52
	50º	2ª Taquara	0,26	0,34	0,81	0,23	0,68	0,48	0,23	0,68	0,59	0,50	106%	0,53
	50º	3ª Sapiranga	0,34	0,34	0,71	0,30	0,49	0,32	0,46	0,88	0,74	0,53	100%	0,53
	50º	1ª Novo Hamburgo	0,32	0,43	0,82	0,40	0,40	0,79	0,32	0,78	0,92	0,60	89%	0,53
	53º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,50	0,77	0,30	0,60	1,00	0,28	0,71	0,77	0,61	92%	0,56
53º	1ª Pelotas	0,24	0,29	0,79	0,49	0,56	0,27	0,08	1,00	0,93	0,52	108%	0,56	
53º	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,17	0,81	0,31	0,64	0,39	0,33	0,77	0,57	0,52	108%	0,56	
56º	Alvorada	0,51	0,40	0,86	0,39	0,76	0,71	1,00	0,65	0,53	0,69	82%	0,57	
56º	1ª Bagé	0,41	0,23	0,86	0,40	0,69	0,46	0,26	0,63	0,62	0,54	105%	0,57	
58º	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,15	0,78	0,35	0,72	0,41	0,65	0,96	0,68	0,61	97%	0,59	
59º	1ª Santa Maria	0,42	0,31	0,63	0,49	0,45	0,59	0,51	0,86	0,72	0,57	120%	0,68	
60º	2ª Santa Maria	0,44	0,33	0,69	0,45	0,53	0,63	0,42	0,75	0,70	0,57	124%	0,71	
61º	18ª Porto Alegre	0,22	0,44	0,90	1,00	0,68	0,69	0,16	0,89	1,00	0,65	138%	0,90	
<b>Média</b>			<b>0,32</b>	<b>0,27</b>	<b>0,78</b>	<b>0,30</b>	<b>0,63</b>	<b>0,50</b>	<b>0,23</b>	<b>0,70</b>	<b>0,66</b>	<b>0,51</b>	<b>92%</b>	<b>0,55</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

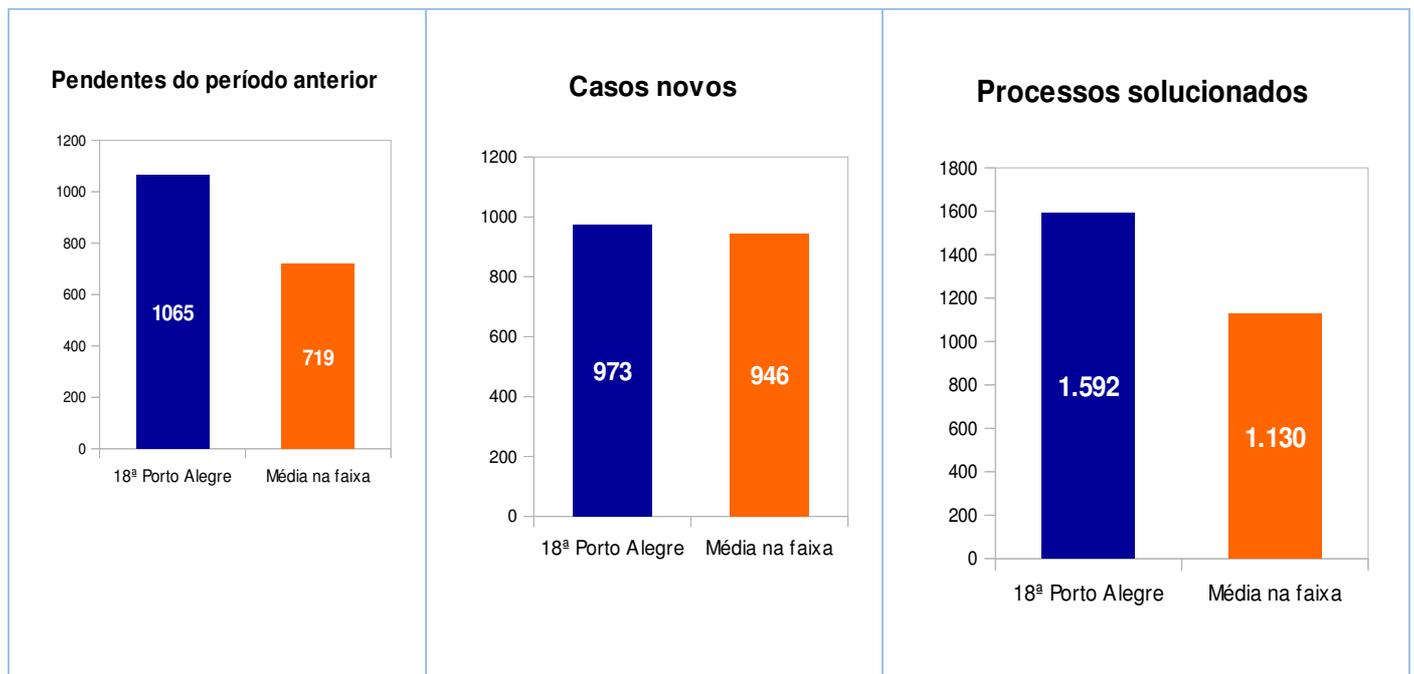
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,32	15° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1592}{1.065 + 973 + 6} \right) \Rightarrow 0,22$$





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO  
08/2018 a 07/2019

	18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	1.065	718,80	48,16%	
B	Casos novos	973	945,54	2,90%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	5,66	6,09%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.044	1.670,00	22,39%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	979	542,90	80,33%	
F	Processos conciliados – conhecimento	32	460,51	-93,05%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.011	1.003,41	0,76%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	581	126,15	360,56%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.592	1.129,56	40,94%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	77,89%	67,64%	15,15%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,22	0,32	-31,67%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
08/2018 a 07/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Gustavo Jaques	0	1	0	0	0
João Batista Sieczkowski Martins Vianna	1	508	16	149	10
Luísa Rumi Steinbruch	0	1	0	0	0
Paulo Ernesto Dorn	16	452	16	432	15

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	861	656	-23,81%
Aguardando encerramento da instrução	82	51	-37,80%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	47	39	-17,02%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	75	111	48,00%
TOTAL	1.065	857	-19,53%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

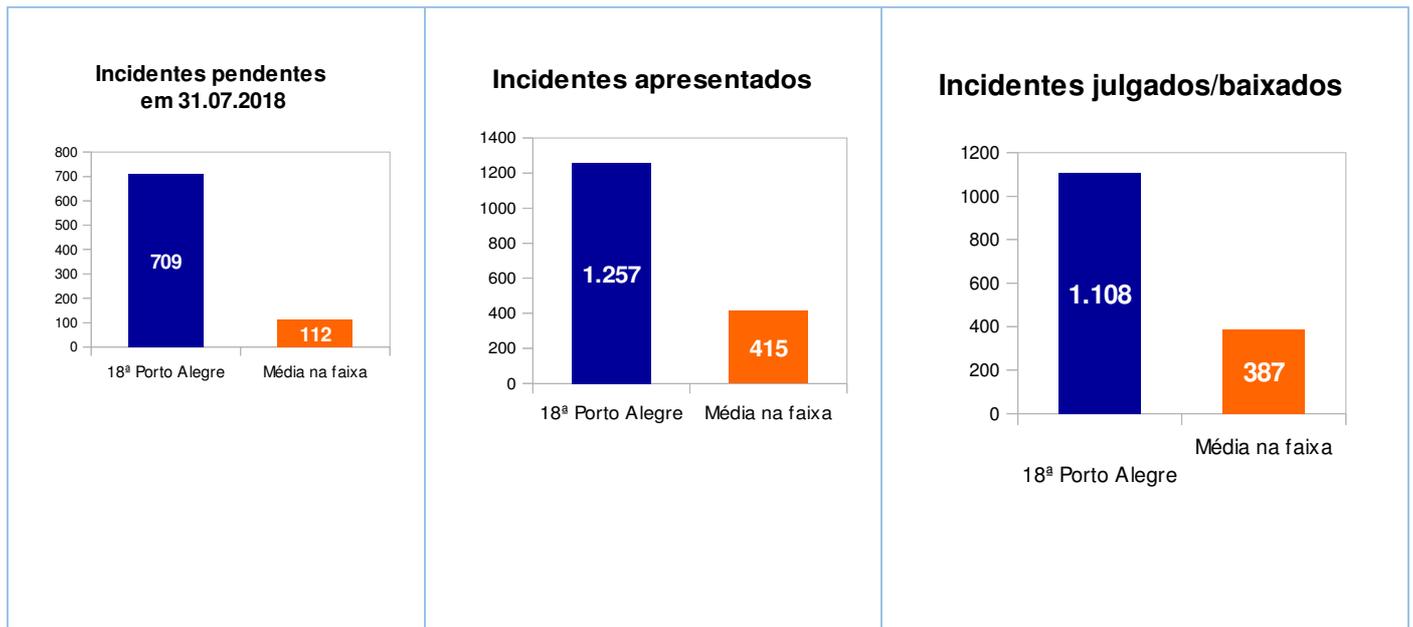
#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,27	58° / 61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.108}{709 + 1.257} \right) \Rightarrow 0,44$$





**CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS**  
08/2018 a 07/2019

		18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/07/2018	709	111,52	535,73%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	1.257	415,15	202,78%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>1.966</b>	<b>526,67</b>	<b>273,29%</b>	▼
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>1.108</b>	<b>386,93</b>	<b>186,35%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	56,36%	73,47%	-23,29%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,44</b>	<b>0,27</b>	<b>64,49%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,90</b>	<b>0,78</b>	<b>60° / 61</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{663}{5.949 + 895} \right) \Rightarrow 0,90$$



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO**  
08/2018 a 07/2019

		18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	2.149	593,89	261,85%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/07/2018	3.800	997,72	280,87%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018</b>	<b>5.949</b>	<b>1.591,61</b>	<b>273,77%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	895	483,43	85,14%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>6.844</b>	<b>2.075,04</b>	<b>229,83%</b>	▼
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>663</b>	<b>465,61</b>	<b>42,39%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	9,69%	22,44%	-56,83%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,90</b>	<b>0,78</b>	<b>16,44%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,30	61° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

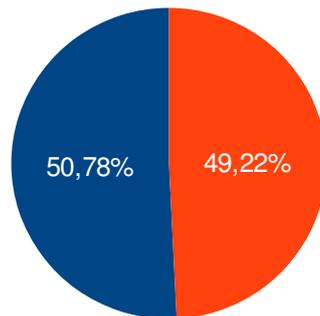
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.338 + 946 + 6.115 + 16 → 8.415

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	8415	→	1,00
Maior acervo na faixa de movimentação		8415,00		

### Acervo da Unidade em 31/07/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos

### ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.937	45,77%	4.273	50,78%
Processos Físicos	4.664	54,23%	4.142	49,22%
<b>Total</b>	<b>8.601</b>	<b>100,00%</b>	<b>8.415</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.550	1.338	-13,68%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	1.083	946	-12,65%
Pendentes de finalização na fase de execução***	5.950	6.115	2,77%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	16	-11,11%
<b>Total</b>	<b>8.601</b>	<b>8.415</b>	<b>-2,16%</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,63	35° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.072}{1.169} \Rightarrow 0,92$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,92}{1,34} \Rightarrow 0,68$$

VAZÃO PROCESSUAL 08/2018 a 07/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.072	1.169	109,05%
Média unidades similares	984,03	1.162,15	118,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,50	55° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação



e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{321,20}{464,67} \Rightarrow 0,69$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	330,93	321,20	-2,94%
Média unidades similares	298,46	230,13	-22,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,23	30° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{36,03}{226,37} \Rightarrow 0,16$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	47,99	36,03	-24,93%
Média unidades similares	53,94	51,92	-3,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,70	56° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2338,45}{2642,15} \Rightarrow 0,89$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.323,35	2.338,45	0,65%
Média unidades similares	1.814,96	1.837,30	1,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,66	61° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2863,16}{2863,16} \Rightarrow 1,00$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.704,21	2.863,16	5,88%
Média unidades similares	1.757,08	1.877,04	6,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,51	60° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,22 \times 2) + (0,44 \times 1) + (0,90 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,68 \times 1) + (0,69 \times 2) + (0,16 \times 2) + (0,89 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,65$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aldemir Jose Busanello	01/08/2018	31/07/2019	365	15	350	0,96
Carlos Alberto Xeres de Souza	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Claudia Rodrigues Brundo	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Cristine Barbieri Lourenço	01/08/2018	23/07/2019	357	0	357	0,98
Gladis Carita Marques	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Iara Vianna Rodrigues Pellegrino	01/08/2018	04/04/2019	247	2	245	0,67
Israel Abrahao Tvorecki	01/08/2018	31/07/2019	365	34	331	0,91
Julio Moroszczuk	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Leila Raquel Kakow	01/08/2018	31/07/2019	365	4	361	0,99
Leticia Freire Ledur	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Luciara Livi Sponchiado	01/08/2018	02/07/2019	336	9	327	0,90
Maria de Lourdes Junqueira Moraes Perez	01/08/2018	31/07/2019	365	14	351	0,96
Maristela Kreuz Haas	01/08/2018	31/07/2019	365	12	353	0,97
Raquel Romanoff Antunes	05/09/2018	31/07/2019	330	1	329	0,90
Rogério Krauspenhar	01/08/2018	28/07/2019	362	0	362	0,99
Salete Carolina Carlotto	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>15,22</b>



\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.208,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{15,22}{11}$	→	138%
--	---	--------------------	---	------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,65 x 138%	→	0,90
---	---	-------------	---	------

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
870	1.400	160,92	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
793	721	90,92	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
154	1.108	13,90	48%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
981	655	66,77%	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
9	7	77,78%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	80	120
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	1
4º	Caixa Econômica Federal	1	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	380	295
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
8º	Banco do Brasil S.A.	0	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	1	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
462	418	452	<b>Meta cumprida</b>



## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
583	903	154,89	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
1.295	1.115	86,10	<b>Meta ainda não cumprida</b>

### 5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Meta %	Meta
23	690	3,33	45%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas até 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
762	678	88,98%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
12	11	91,67%	<b>Meta ainda não cumprida*</b>

\* O processo nº 0021528-78.2015.5.04.0018 trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul. Em 06.09.2019, o Juiz Paulo Ernesto Dorn preliminarmente, julgou extinta a Ação sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VI, do CPC. Portanto, quando da publicação do relatório, verifica-se que a **Meta 6/2019 foi cumprida**, não havendo mais pendência neste tópico.

### 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	295	267



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

3º	Companhia Riograndense de Saneamento	1	1
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	1	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	1
6º	Banrisul	0	0
7º	Banco do Brasil S/A	0	0
8º	Banco Bradesco S.A.	0	0
9º	Itau Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
298	269	292	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	4P	4P	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 03/09/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	-	-	4P	4P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 03/09/2019)

Observações: Não tramitam na unidade processos de rito sumaríssimo. Não são designadas audiências iniciais. Audiências de prosseguimento ocorrem apenas quando à necessidade de prova oral. Audiências de conciliação ocorrem raramente, não existe reserva de data para tal fim. Não são distribuídas CPIs à unidade.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 08/2018 a 07/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	973	3	0,31%
<b>Média unidades similares</b>	<b>945,54</b>	<b>609,03</b>	<b>64,41%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o



prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	10/12/19	28/11/19	16/12/19	04/12/19
CPI	-	-	-	-
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 03/09/2019)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Média Sumaríssimo	-	-	-
	Média Ordinário	152,00	397,50	161,51%
	Média Geral	152,00	397,50	161,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Média Sumaríssimo	-	-	-
	Média Ordinário	895,89	517,20	-42,27%
	Média Geral	895,89	517,20	-42,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	08/2018 a 07/2019						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Gustavo Jaques	0	1	0	0	0	0	1
João Batista Sieczkowski Martins Vianna	3	90	0	0	6	5	104



Paulo Ernesto Dorn	0	0	0	0	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>91</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>106</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/08 a 2019/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	436	84	19,27%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	96	14	14,58%
<b>TOTAL</b>	<b>532</b>	<b>98</b>	<b>18,42%</b>

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik - SENSE*, com dados consolidados até o dia 28.08.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Paulo Ernesto Dorn, no exercício da titularidade.

O Juiz João Batista Sieczkowski Martins Vianna que atuou na titularidade da Unidade Judiciária de 02.10.2002 a 13.08.2019 possui 169 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 22.01.2018. Consultando a Assessoria Jurídica da Corregedoria, verifica-se que o Juiz Paulo Ernesto Dorn proferirá sentença nestes processos até o dia 18.09.2019, data em que também irá se aposentar e, se houver resíduo de processos, eles serão redistribuídos.

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 30/08/2019. 30 dias corridos: 29/07/2019; 30 dias úteis: 14/06/2019; mais de 30 dias úteis: 13/06/2019. Em relação ao Juiz João Batista Sieczkowski Martins Vianna: 30 dias: 29/06/2019; 30 dias úteis: 17/05/2019; mais de 30 dias úteis: 16/05/2019, considerando o período de férias de 15/07/2019 a 13/08/2019).

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS



O cumprimento das notificações e ofícios urgentes imediatamente após assinatura do despacho/decisão. Os demais em até 20 dias, em média.

## 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora em até 30 dias após o lançamento da conta. Os precatórios e RPVs em até 20 dias após certificado o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

## 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos normalmente no dia seguinte à chegada do depósito ou do término do prazo para embargos. Para a reclamada após revisão e inexistência de processos para transferência do valor.

## 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 15 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 140 petições por dia. Normalmente também são devolvidos autos sem petição em média em torno de 4 por dia.

## 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos a certificação do prazo está no dia 15.08.2019 e, nos processos eletrônicos, em 05.07.2019.

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre, após extinção da execução. Fazem o arquivamento e depois enviam o lote uma vez por mês (todo dia 18). O lote é feito diariamente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias: quando é o reclamante devolve tudo (cópia e original); se é a reclamada e é ativa usa o mesmo procedimento do reclamante, se é inativa não eliminam nada, arquiva com cópia e original.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui 1 execução reunida, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	137	61	-55,47%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	93	32	-65,59%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.237	2.220	-0,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.7.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0010500-36.2003.5.04.0018	0076000-49.2003.5.04.0018	0134600-63.2003.5.04.0018	0294900-23.2008.5.04.0018
0015200-94.1999.5.04.0018	0076100-04.2003.5.04.0018	0151400-59.2009.5.04.0018	0296000-76.2009.5.04.0018
0017100-97.2008.5.04.0018	0076300-11.2003.5.04.0018	0172400-18.2009.5.04.0018	0299000-26.2005.5.04.0018
0021700-40.2003.5.04.0018	0079400-18.1996.5.04.0018	0181900-45.2008.5.04.0018	0316600-55.2008.5.04.0018
0032600-72.2009.5.04.0018	0084000-38.2003.5.04.0018	0221000-70.2009.5.04.0018	0319900-25.2008.5.04.0018
0037100-26.2005.5.04.0018	0085100-52.2008.5.04.0018	0241300-53.2009.5.04.0018	0323300-47.2008.5.04.0018
0038800-08.2003.5.04.0018	0092600-48.2003.5.04.0018	0252700-64.2009.5.04.0018	0323400-65.2009.5.04.0018
0069900-68.2009.5.04.0018	0110900-78.1991.5.04.0018	0253200-04.2007.5.04.0018	0333200-20.2009.5.04.0018
0075600-35.2003.5.04.0018	0115800-74.2009.5.04.0018	0267100-88.2006.5.04.0018	0346300-42.2009.5.04.0018
0075700-87.2003.5.04.0018	0119100-78.2008.5.04.0018	0277300-86.2008.5.04.0018	0346900-63.2009.5.04.0018
0075900-94.2003.5.04.0018	0121700-48.2003.5.04.0018	0293600-89.2009.5.04.0018	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0010500-36.2003.5.04.0018, no qual a execução foi julgada extinta em 08/02/2019, com o arquivamento definitivo dos autos na mesma data (08/02/2019). Entretanto, a reclamada COPAGA Construtora e Pavimentadora Gaucha Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 92.932.938/0001-68) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000630-83.2011.5.04.0018	0060300-62.2005.5.04.0018	0261900-95.2009.5.04.0018	0020007-30.2017.5.04.0018
0000865-84.2010.5.04.0018	0142100-10.2008.5.04.0018	0294100-29.2007.5.04.0018	0020052-61.2018.5.04.0030
0001179-59.2012.5.04.0018	0146800-97.2006.5.04.0018	0020003-90.2017.5.04.0018	0020194-04.2018.5.04.0018
0001493-05.2012.5.04.0018	0209200-79.2008.5.04.0018	0020004-75.2017.5.04.0018	0020240-27.2017.5.04.0018
0024200-65.1992.5.04.0018	0217900-10.2009.5.04.0018	0020006-45.2017.5.04.0018	0020328-31.2018.5.04.0018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020367-28.2018.5.04.0018

0020455-67.2017.5.04.0029

0020455-67.2017.5.04.0029

0020560-52.2018.5.04.0015

0020875-76.2015.5.04.0018

0020916-09.2016.5.04.0018

0021196-43.2017.5.04.0018

0021204-20.2017.5.04.0018

0021215-49.2017.5.04.0018

0021303-58.2015.5.04.0018

0021583-61.2017.5.04.0017

b) Exceções de incompetência

0020122-11.2018.5.04.0020

0020255-29.2017.5.04.0007

0020444-98.2018.5.04.0030

0021043-91.2018.5.04.0012

c) Antecipações de tutela

0020022-28.2019.5.04.0018

0020020-58.2019.5.04.0018

0020017-06.2019.5.04.0018

0020016-21.2019.5.04.0018

0020018-88.2019.5.04.0018

0020021-43.2019.5.04.0018

0020015-36.2019.5.04.0018

0020005-89.2019.5.04.0018

0020852-28.2018.5.04.0018

0020846-21.2018.5.04.0018

0020833-22.2018.5.04.0018

0020823-75.2018.5.04.0018

0020822-90.2018.5.04.0018

0020818-53.2018.5.04.0018

0020814-16.2018.5.04.0018

0021092-56.2018.5.04.0005

0020812-46.2018.5.04.0018

0020800-32.2018.5.04.0018

0020793-40.2018.5.04.0018

0021057-48.2018.5.04.0021

0020988-49.2018.5.04.0010

0020754-43.2018.5.04.0018

0020975-35.2018.5.04.0015

0020737-07.2018.5.04.0018

0020728-45.2018.5.04.0018

0020722-38.2018.5.04.0018

0020726-75.2018.5.04.0018

0020944-12.2018.5.04.0016

0020890-04.2018.5.04.0030

0020718-98.2018.5.04.0018

0020903-36.2018.5.04.0019

0020711-09.2018.5.04.0018

0020710-24.2018.5.04.0018

0020705-02.2018.5.04.0018

0020862-93.2018.5.04.0011

0020703-32.2018.5.04.0018

0020699-92.2018.5.04.0018

0020662-65.2018.5.04.0018

0020588-11.2018.5.04.0018

0020502-40.2018.5.04.0018

0020747-81.2018.5.04.0008

0020690-94.2018.5.04.0030

0020726-54.2018.5.04.0025

0020735-73.2018.5.04.0006

0020426-16.2018.5.04.0018

0020397-63.2018.5.04.0018

0020396-78.2018.5.04.0018

0020665-11.2018.5.04.0021

0020387-19.2018.5.04.0018

0020385-49.2018.5.04.0018

0020374-20.2018.5.04.0018

0020548-90.2018.5.04.0030

0020355-14.2018.5.04.0018

0020335-23.2018.5.04.0018

0020328-31.2018.5.04.0018

0020327-46.2018.5.04.0018

0020318-84.2018.5.04.0018

0020315-32.2018.5.04.0018

0020309-25.2018.5.04.0018

0020444-98.2018.5.04.0030

0020513-93.2018.5.04.0010

0020481-06.2018.5.04.0005

0020300-63.2018.5.04.0018

0020282-42.2018.5.04.0018

0020276-35.2018.5.04.0018

0020431-17.2018.5.04.0025

0020229-61.2018.5.04.0018

0020231-31.2018.5.04.0018

0020224-39.2018.5.04.0018

0020226-09.2018.5.04.0018

0020230-46.2018.5.04.0018

0020227-91.2018.5.04.0018

0020228-76.2018.5.04.0018

0020223-54.2018.5.04.0018

0020221-84.2018.5.04.0018

0020218-32.2018.5.04.0018

0020219-17.2018.5.04.0018

0020408-40.2018.5.04.0003

0020216-62.2018.5.04.0018

0020386-79.2018.5.04.0003

0020209-70.2018.5.04.0018

0020207-03.2018.5.04.0018

0020195-86.2018.5.04.0018

0020190-64.2018.5.04.0018

0020188-94.2018.5.04.0018

0020184-57.2018.5.04.0018

0020183-72.2018.5.04.0018

0020153-37.2018.5.04.0018

0020151-67.2018.5.04.0018

0020150-82.2018.5.04.0018

0020135-16.2018.5.04.0018

0020112-70.2018.5.04.0018

0020106-63.2018.5.04.0018

0020100-56.2018.5.04.0018

0020099-71.2018.5.04.0018

0020098-86.2018.5.04.0018

0020089-27.2018.5.04.0018

0020086-72.2018.5.04.0018

0020074-58.2018.5.04.0018

0020067-66.2018.5.04.0018

0020066-81.2018.5.04.0018

0020064-14.2018.5.04.0018

0020022-07.2018.5.04.0004

0021375-74.2017.5.04.0018

0021268-30.2017.5.04.0018

0021108-05.2017.5.04.0018

0020923-64.2017.5.04.0018

0020803-21.2017.5.04.0018

0020650-85.2017.5.04.0018

0020296-60.2017.5.04.0018

0021017-22.2016.5.04.0026

0021046-72.2016.5.04.0026

0021045-87.2016.5.04.0026

0021042-35.2016.5.04.0026

0021038-95.2016.5.04.0026

0021035-43.2016.5.04.0026

0021030-21.2016.5.04.0026

0021044-05.2016.5.04.0026

0021040-65.2016.5.04.0026

0021039-80.2016.5.04.0026

0021037-13.2016.5.04.0026

0021026-81.2016.5.04.0026

0021023-29.2016.5.04.0026

0021022-44.2016.5.04.0026



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0021016-37.2016.5.04.0026

0021015-52.2016.5.04.0026

0021020-74.2016.5.04.0026

0021014-67.2016.5.04.0026

0021043-20.2016.5.04.0026

0021047-57.2016.5.04.0026

0021029-36.2016.5.04.0026

0021021-59.2016.5.04.0026

0021028-51.2016.5.04.0026

0021032-88.2016.5.04.0026

0021027-66.2016.5.04.0026

0021041-50.2016.5.04.0026

0020671-95.2016.5.04.0018

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000057-11.2012.5.04.0018

0000769-69.2010.5.04.0018

0000918-65.2010.5.04.0018

0001263-94.2011.5.04.0018

0016000-15.2005.5.04.0018

0054700-60.2005.5.04.0018

0058100-43.2009.5.04.0018

0061800-27.2009.5.04.0018

0062700-10.2009.5.04.0018

0087600-77.1997.5.04.0018

0107100-12.2009.5.04.0018

0097100-17.1990.5.04.0018

0099000-39.2007.5.04.0018

0107900-89.1999.5.04.0018

0113200-76.1992.5.04.0018

0144300-63.2003.5.04.0018

0176000-81.2008.5.04.0018

0180100-45.2009.5.04.0018

0184300-32.2008.5.04.0018

0186700-82.2009.5.04.0018

0188700-89.2008.5.04.0018

0192700-98.2009.5.04.0018

0202300-17.2007.5.04.0018

0209200-79.2008.5.04.0018

0229400-44.2007.5.04.0018

0227400-37.2008.5.04.0018

0242000-63.2008.5.04.0018

0250800-17.2007.5.04.0018

0821200-92.1990.5.04.0018

0282200-15.2008.5.04.0018

0285800-78.2007.5.04.0018

0283500-75.2009.5.04.0018

0279300-30.2006.5.04.0018

0303700-40.2008.5.04.0018

0000355-66.2013.5.04.0018

0000437-97.2013.5.04.0018

0000452-66.2013.5.04.0018

0000461-28.2013.5.04.0018

0000550-51.2013.5.04.0018

0000623-23.2013.5.04.0018

0000878-78.2013.5.04.0018

0000874-41.2013.5.04.0018

0000903-91.2013.5.04.0018

0000939-36.2013.5.04.0018

0000950-65.2013.5.04.0018

0001031-14.2013.5.04.0018

0001239-95.2013.5.04.0018

0001258-04.2013.5.04.0018

0001275-40.2013.5.04.0018

0001276-25.2013.5.04.0018

0001293-61.2013.5.04.0018

0066900-41.2001.5.04.0018

0020210-31.2013.5.04.0018

0021034-53.2014.5.04.0018

0021079-57.2014.5.04.0018

0021113-32.2014.5.04.0018

0021113-32.2014.5.04.0018

0021198-18.2014.5.04.0018

0021288-26.2014.5.04.0018

0020009-68.2015.5.04.0018

0020007-98.2015.5.04.0018

0020096-24.2015.5.04.0018

0020181-10.2015.5.04.0018

0020215-82.2015.5.04.0018

0020360-41.2015.5.04.0018

0021032-49.2015.5.04.0018

0021390-14.2015.5.04.0018

0021439-55.2015.5.04.0018

0021512-27.2015.5.04.0018

0021512-27.2015.5.04.0018

0020120-18.2016.5.04.0018

0020650-22.2016.5.04.0018

0021151-73.2016.5.04.0018

0020487-08.2017.5.04.0018

e) Embargos à execução

0000282-65.2011.5.04.0018

0000206-07.2012.5.04.0018

0000353-33.2012.5.04.0018

0000578-03.2010.5.04.0025

0000630-83.2011.5.04.0018

0000827-72.2010.5.04.0018

0000918-94.2012.5.04.0018

0001263-94.2011.5.04.0018

0014200-20.2003.5.04.0018

0017700-21.2008.5.04.0018

0018500-59.2002.5.04.0018

0011500-71.2003.5.04.0018

0038800-95.2009.5.04.0018

0040000-74.2008.5.04.0018

0045900-14.2003.5.04.0018

0049500-67.2008.5.04.0018

0061800-27.2009.5.04.0018

0065800-41.2007.5.04.0018

0076200-71.1994.5.04.0018

0067300-11.2008.5.04.0018

0068800-93.2000.5.04.0018

0097500-55.1995.5.04.0018

0087600-77.1997.5.04.0018

0088000-81.2003.5.04.0018

0089300-59.1995.5.04.0018

0094600-50.2005.5.04.0018

0107100-12.2009.5.04.0018

0110900-05.1996.5.04.0018

0107900-89.1999.5.04.0018

0119600-13.2009.5.04.0018

0139600-44.2003.5.04.0018

0141500-48.1992.5.04.0018

0144300-63.2003.5.04.0018

0144900-45.2007.5.04.0018

0137900-28.2006.5.04.0018

0162800-80.2003.5.04.0018

0168600-16.2008.5.04.0018

0180400-41.2008.5.04.0018

0188700-89.2008.5.04.0018

0218600-25.2005.5.04.0018

0342000-37.2009.5.04.0018

0337400-07.2008.5.04.0018

0245200-44.2009.5.04.0018

0242100-52.2007.5.04.0018

0287400-37.2007.5.04.0018

0312500-57.2008.5.04.0018

0821200-92.1990.5.04.0018

0282100-94.2007.5.04.0018

0282200-15.2008.5.04.0018

0309400-60.2009.5.04.0018

0290000-31.2007.5.04.0018

0306100-32.2005.5.04.0018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

9005900-33.1991.5.04.0018	0000950-65.2013.5.04.0018	0020482-88.2014.5.04.0018	0020811-66.2015.5.04.0018
0229100-14.2009.5.04.0018	0000935-96.2013.5.04.0018	0020574-66.2014.5.04.0018	0020859-25.2015.5.04.0018
0243200-08.2008.5.04.0018	0000958-42.2013.5.04.0018	0020862-14.2014.5.04.0018	0021235-11.2015.5.04.0018
0341200-09.2009.5.04.0018	0001239-95.2013.5.04.0018	0020811-03.2014.5.04.0018	0021260-24.2015.5.04.0018
0000350-44.2013.5.04.0018	0001275-40.2013.5.04.0018	0020933-16.2014.5.04.0018	0021412-72.2015.5.04.0018
0000355-66.2013.5.04.0018	0001276-25.2013.5.04.0018	0021041-45.2014.5.04.0018	0021759-08.2015.5.04.0018
0000452-66.2013.5.04.0018	0286000-85.2007.5.04.0018	0021009-40.2014.5.04.0018	0021823-18.2015.5.04.0018
0000461-28.2013.5.04.0018	0322800-78.2008.5.04.0018	0021079-57.2014.5.04.0018	0020627-76.2016.5.04.0018
0000635-37.2013.5.04.0018	0020004-17.2013.5.04.0018	0021113-32.2014.5.04.0018	0020679-72.2016.5.04.0018
0000691-70.2013.5.04.0018	0020210-31.2013.5.04.0018	0021131-53.2014.5.04.0018	0020267-10.2017.5.04.0018
0000814-68.2013.5.04.0018	0020216-38.2013.5.04.0018	0021198-18.2014.5.04.0018	0020270-62.2017.5.04.0018
0000835-44.2013.5.04.0018	0020310-83.2013.5.04.0018	0021283-04.2014.5.04.0018	0020274-02.2017.5.04.0018
0000847-58.2013.5.04.0018	0020064-53.2014.5.04.0018	0020021-82.2015.5.04.0018	0020495-82.2017.5.04.0018
0000878-78.2013.5.04.0018	0020237-77.2014.5.04.0018	0020035-66.2015.5.04.0018	0020119-62.2018.5.04.0018
0000903-91.2013.5.04.0018	0020263-75.2014.5.04.0018	0020043-43.2015.5.04.0018	0020674-79.2018.5.04.0018
0000936-81.2013.5.04.0018	0020276-74.2014.5.04.0018	0020270-33.2015.5.04.0018	
0000939-36.2013.5.04.0018	0020415-26.2014.5.04.0018	0020373-40.2015.5.04.0018	

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

0000353-33.2012.5.04.0018	0001801-41.2012.5.04.0018	0094700-93.1991.5.04.0018	0156900-09.2009.5.04.0018
0001166-60.2012.5.04.0018	0001960-18.2011.5.04.0018	0103800-76.2008.5.04.0018	0233600-65.2005.5.04.0018
0001753-53.2010.5.04.0018	0028700-23.2005.5.04.0018	0138200-87.2006.5.04.0018	0020976-16.2015.5.04.0018

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo 0020240-27.2017.5.04.0018. A parte reclamante apresentou embargos de declaração em 07/8/2018 (ID 4e9f86b) e a reclamada, ao ofertar sua resposta a este incidente, informou equivocadamente, no campo “Tipo de documento” tratar-se também de embargos de declaração (ID 58c3742, de 24/8/2018). Em razão do cadastramento equivocado do “Tipo de documento” da resposta da reclamada, passou a constar no sistema a pendência de dois embargos de declaração, tendo sido apenas um deles baixado por meio da decisão de ID 1f1d45a, prolatada em 31/10/2018.

Para solução dessa pendência deverá a Unidade acessar o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo, e selecionar o movimento “Alterado o tipo de petição”, com a indicação da petição anterior como “embargos de declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.



## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.232.081,41	99,47%
Decorrentes de Acordo	R\$ 22.641,33	0,53%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.254.722,74</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 535.824,97	13,63%
Emolumentos arrecadados	R\$ 63,79	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.843.950,90	72,33%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 551.892,16	14,04%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.931.731,82</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 28/08/2019.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000007-43.2016.5.04.0018	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0022200-87.1995.5.04.0018	0113900-32.2004.5.04.0018
0031300-75.2009.5.04.0018	0115800-11.2008.5.04.0018
0019400-18.1997.5.04.0018	0313300-51.2009.5.04.0018
0252300-89.2005.5.04.0018	0000635-37.2013.5.04.0018
0254300-62.2005.5.04.0018	0077200-86.2006.5.04.0018
0033900-40.2007.5.04.0018	0096800-11.1997.5.04.0018
0060700-76.2005.5.04.0018	0051500-74.2007.5.04.0018



0076300-79.2001.5.04.0018	0146000-64.2009.5.04.0018
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0093900-02.1990.5.04.0018	0162800-80.2003.5.04.0018
0157200-05.2008.5.04.0018	0276100-44.2008.5.04.0018
0104600-80.2003.5.04.0018	0059300-22.2008.5.04.0018
0131200-85.1996.5.04.0018	0228400-09.2007.5.04.0018

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **187 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 22.08.2018.

1	Processo nº 0020304-37.2017.5.04.0018
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo está parado desde 12.09.2018. Em 13.08.2019 foi juntado ofício da CEF (id. a0bc836), devendo ser feita a conclusão necessária para movimentar o feito.	
2	Processo nº 0020371-65.2018.5.04.0018
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência”. No despacho de id. cc6bcad, datado de 08.04.2019, foi determinada a inclusão do feito em pauta, o que não ocorreu até a presente data.	
3	Processo nº 0021036-18.2017.5.04.0018
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Trata-se de processo de ente público que se encontra na pasta “Aguardando audiência” embora na audiência ocorrida em 26.06.2019 tenha sido concedido prazo para a parte autora se manifestar sobre os documentos, o qual já se esgotou. Consta ainda que quando reincluído o feito em pauta, as partes estão dispensadas de comparecer. Não havendo audiência designada, deve a unidade realizar o andamento necessário para impulsionar o feito.	
4	Processo nº 0020142-71.2019.5.04.0018
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> No despacho de id. 63f3a98, datado de 05.07.2019, foi determinada a inclusão do feito em pauta, o que não ocorreu até a presente data.	
5	Processo nº 0020374-83.2019.5.04.0018
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> No despacho de id. 7a7a6df, datado de 05.07.2019, foi determinada a inclusão do feito em pauta, o que não ocorreu até a presente data.	



6	Processo nº 0020529-28.2015.5.04.0018
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência” embora já esteja em fase de liquidação e não exista nenhuma audiência designada.	
7	Processo nº 0021112-78.2017.5.04.0006
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> No despacho de id. bfd9285, datado de 09.07.2019, foi determinada a inclusão do feito em pauta, o que não ocorreu até a presente data.	
8	Processo nº 0021057-48.2018.5.04.002
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> No despacho de id. 5aab5c8, datado de 10.07.2019, foi determinada a inclusão do feito em pauta, o que não ocorreu até a presente data.	
9	Processo nº 0020010-14.2019.5.04.0018
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> No despacho de id. 9f31137, datado de 10.07.2019, foi determinada a inclusão do feito em pauta, o que não ocorreu até a presente data.	
10	Processo nº 0020479-31.2017.5.04.0018
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Análises”. Foi apresentada contestação em 15.03.2018 (id. 85c2827) em 15.03.2018. O processo está parado desde então e deve ser impulsionado.	
11	Processo nº 0020566-84.2017.5.04.0018
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Análises”. O processo foi sentenciado em 20.03.2018 e não é movimentado desde então.	
12	Processo nº 0020360-70.2017.5.04.0018
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Análises”. No despacho de id. 2ed0060, datado de 05.07.2018, foi determinada a remessa do processo para a Justiça Comum. O processo está parado desde então e a decisão não foi cumprida.	
13	Processo nº 0000003-35.2018.5.04.0018
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Análises”. No despacho de id. 6ddf1fb, datado de 10.12.2018, consta que o processo aguarda o julgamento de recurso extraordinário, devendo ser dado o andamento adequado.	
14	Processo nº 0020203-63.2018.5.04.0018



**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Trata-se de ação para notificação judicial. O processo encontra-se na pasta "Prazos vencidos". Foi devolvido o mandado negativo pelo oficial de justiça em 26.04.2019 e o processo não é movimentado desde então.

15

Processo nº 0021010-20.2017.5.04.0018

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo aguarda remessa ao segundo grau desde 18.07.2019.

Na data da correição a Unidade contava com 2565 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 842 processos na fase de liquidação e 1913 na fase de execução, além de 2747 processos na aba Arquivados.

### 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0196500-08.2007.5.04.0018

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga das fls. 584; 590 e 608 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPGC).

Há lacuna e espaço em branco no termo de juntada da fl. 585-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 590-v e 609-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 29/01/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

2

Processo nº 0180400-41.2008.5.04.0018

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada das fls. 748-v; 754-v e 776-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não consta no registro de carga das fls. 754 e 758 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPGC).

Lançamento de termo de juntada em folha inutilizada com traço diagonal (fl. 758-v), em desacordo com o art. 105 da CPCR/19.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 773-v (art. 107 da CPCR/19).

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 29/01/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

3

Processo nº 0264700-67.2007.5.04.0018

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada da fl. 129-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

**Movimentação processual:**

Demora no cumprimento do despacho da fl. 128, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Ofício recebido em 18/01/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

4

Processo nº 0000250-89.2013.5.04.0018



**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não consta no registro de carga da fl. 1257 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG). Não foi observado no termo de juntada da fl. 1257-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 07/01/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

5 Processo nº 0287400-37.2007.5.04.0018

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1522-v; 1527-v; 1528-v e 1771-v (art. 107 da CPCR/19).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1526-v; 1529-v; 1773-v e 1773-v; a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Há lacuna e espaço em branco no termo de juntada da fl. 1526-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não consta no registro de carga da fl. 1529 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não consta a identificação do servidor na certidão da fl. 1599-v, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG.

Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 1679, em desacordo com o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19.

**Movimentação processual:**

Demora no cumprimento do despacho da fl. 1515, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Processo em movimentação desde 28/02/19.

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0014600-92.2007.5.04.0018*	12.03.2018
2	0071700-10.2004.5.04.0018**	30.04.2019
3	0085800-24.1991.5.04.0018	06.05.2019
4	0115100-79.2001.5.04.0018	09.05.2019
5	0231200-10.2007.5.04.0018	30.05.2019
6	0021000-88.2008.5.04.0018	10.06.2019
7	0025200-22.2000.5.04.0018	13.06.2019
8	0076000-54.2000.5.04.0018	20.06.2019
9	0267700-07.2009.5.04.0018	21.06.2019
10	0002117-54.2012.5.04.0018	15.07.2019
11	0300800-50.2009.5.04.0018	16.07.2019
12	0150400-20.1992.5.04.0018	19.07.2019
13	0055500-40.1995.5.04.0018	24.07.2019
14	0000584-31.2010.5.04.0018	30.07.2019
15	0592900-07.1990.5.04.0018	30.07.2019
16	0034900-75.2007.5.04.0018	02.08.2019
17	0285700-94.2005.5.04.0018	05.08.2019
18	0270600-60.2009.5.04.0018	15.08.2019



19	0074600-87.2009.5.04.0018	16.08.2019
----	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/08/2019)

\*Expedido mandado de busca e apreensão de autos em 08.02.2019;

\*\*Expedida notificação para devolução dos autos em 20.05.2019

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001894-72.2010.5.04.0018	31.01.2019
2	0001268-48.2013.5.04.0018	30.04.2019
3	0000577-34.2013.5.04.0018	30.06.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/08/2019)

### 8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta aos Sistemas InFOR e PJe em 29.08.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA



Constaram na Ouvidoria deste TRT 17 expedientes relativos a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	613	0189500-54.2007.5.04.0018	Solicita informações sobre o processo	Arquivado
2018	740	0097100-17.1990.5.04.0018	Reclamação de demora na prolação da sentença	Arquivado
2018	904	0020038-16.2018.5.04.0018	Solicita informações sobre o processo	Arquivado
2018	930	0107600-64.1998.5.04.0018	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2011	0020258-19.2015.5.04.0018	Solicita informações sobre o processo	Arquivado
2018	2083	0020776-09.2015.5.04.001	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2420	0000942-93.2010.5.04.0018	Solicita informações sobre o processo	Arquivado
2018	2466	0001171-48.2013.5.04.0018	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2487	0256500-03.2009.5.04.0018	Solicita informações sobre o processo	Arquivado
2018	2730	0221400-89.2006.5.04.0018	Solicita informações sobre o processo	Arquivado
2018	3012	0020064-14.2018.5.04.0018	Reclamação sobre demora para incluir o processo em pauta	Arquivado
2019	211	0053100-38.2004.5.04.0018	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado
2019	359	0167800-51.2009.5.04.0018	Solicita informações sobre o processo	Arquivado
2019	871	0000899-54.2013.5.04.0018	Solicita informações sobre o processo	Arquivado
2019	1212	0821200-92.1990.5.04.0018	Acesso restrito	Arquivado
2019	1406	0097100-17.1990.5.04.0018	Acesso restrito	Arquivado
2019	2016	0001647-91.2010.5.04.0018	Acesso restrito	Arquivado
2019	2307	0107500-07.2001.5.04.0018	Acesso restrito	Arquivado
2019	3026	0107500-07.2001.5.04.0018	Acesso restrito	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.208,67 processos, apresentou desempenhos no Mapa Global de Desempenho - MGD que a colocaram no 61º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/08 a 2019/07.

**Tratando-se de uma Vara do Trabalho Especializada em Fazenda Pública, única no Brasil, os parâmetros utilizados não se mostram adequados para sua avaliação**, notadamente em razão dos casos novos de executivos fiscais, que iniciam tramitação na fase de execução e não são computados como casos novos para efeito de tramitação processual, o que será detalhado no seguimento.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento acima da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **15º lugar** entre 61 similares.

No período anterior, em 31.07.2018, havia 1.065 processos pendentes, os quais somados a 973 casos novos e 6 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.044 processos pendentes (22,39% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.670 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/08 a 2019/07), foram proferidas 979 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 32 demandas, perfazendo um total (1.011) de 0,76% acima do número de processos da média (1.003,41). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (581 para 126,15), sendo a variação de 360,56%. Dessa forma, a produtividade da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/08 a 2019/07, alcança 77,89%, índice 15,15% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,64%), sendo solucionados 1.592 processos.

De 02.10.2002 a 13.08.2019 atuou na Unidade como Juiz Titular o Magistrado João Batista Sieczkowski Martins Vianna. O Juiz Substituto Paulo Ernesto Dorn, atualmente no exercício da titularidade, está lotado de 09.03.2011 a 18.09.2019. A produção total da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre



(considerada, também, a atuação dos Juízes Substitutos Gustavo Jaques e Luisa Rumi Steinbruch) apresenta 17 sentenças líquidas, prolação de 962 sentenças não líquidas; bem como homologação de 32 acordos. Além disso, foram proferidas 581 decisões sem resolução de mérito e convertidos 25 processos em diligência (desses, 10 pelo Juiz Titular e 15 pelo Juiz Substituto), o que é razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 861 para 656. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 37,80% (82 para 51). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 47 para 39 (-17,02%), enquanto os com prazo vencido passaram de 75 para 111 (48%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação muito acima da média, ocupando o 58º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 1.257 incidentes processuais no período de 2018/08 a 2019/07 na Unidade Judiciária, número 202,78% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 709 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.966, número 273,29% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (56,36%) em relação à média de sua respectiva faixa (73,47%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 1.108 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho muito ruim, com os parâmetros adotados, alcançando a 60ª colocação entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (6.844 para 2.075,04), bem como um número superior de processos com execução finalizada (663 para 465,61), no período compreendido entre 2018/08 a 2019/07, a produtividade da Unidade (9,69%) ficou 56,83% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (-56,83%).

Aqui fica evidente o equívoco de avaliação da unidade judiciária especializada em comparação com outras unidades judiciárias não especializadas. A 18ª VT iniciou 85,14% processos de execução a mais do que a média das varas do Trabalho de sua faixa. Ela tem competência privativa para julgamento de ações de executivo fiscal na jurisdição de Porto Alegre, que tem seu início na fase de execução, e que não são computados como casos novos para efeito de apuração de média trienal de casos novos para aferição de tramitação processual. Seu congestionamento na fase de execução, em razão da especialização, é muito diverso das demais Varas do Trabalho da mesma faixa de movimentação processual. No período analisado iniciou 895 execuções, contra a média de 483,43 das unidades judiciárias da mesma faixa de movimentação processual. Desse número é necessário que se destaque o que representam as ações de executivo fiscal, que são casos novos, para seu cômputo como tal, ocasionando o adequado enquadramento da 18ª Vara em faixa de tramitação processual compatível com sua realidade, como forma de amenizar a distorção gerada por comparar seu desempenho, enquanto Vara Especializada, com outras Varas não especializadas.

**Existe evidente prejuízo à unidade judiciária, não só pela avaliação equivocada de seu desempenho, mas também em relação ao número de casos novos na média trienal a ser considerado para lotação de servidores e lotação de juízes.**

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 8.601 ações, em 31.07.2018, para 8.415 ações, em 31.07.2019, tem 50,78% de processos eletrônicos – PJE e 49,22% de processos físicos, ficando na 61ª posição entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.550 para 1.338, variação de -13,68%. Igualmente, houve queda de 1.083 para 946 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -12,65%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 2,77%, passando de 5.950 para 6.115.

A **vazão processual** da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a 35ª colocada entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 97 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (109,05%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (118,10%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre



baixou de 330,93 dias, no interregno de 2017/08 a 2018/07, para 321,20 dias, no período subsequente (variação de -2,94%), sendo a 55ª colocada entre as 61 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 91,07 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O prazo médio da conclusão à prolação da sentença nesta Unidade Judiciária obteve desempenho médio, sendo o 30º colocado entre as 61 de mesma faixa processual, pois baixou de 47,99 dias para 36,03 dias, no período correccionado, permanecendo mais célere do que a média das demais Unidades em 15,89 dias.

A idade média dos processos em execução na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 2.323,35 dias para 2.338,45 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (variação 0,65%). Assim, a Unidade Judiciária é menos célere (501,15 dias), o que a coloca em 56º lugar neste indicador.

A idade média dos processos em tramitação apresentou péssimo desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a 61ª colocada entre as 61 comparadas, passando de 2.704,21 dias para 2.863,16 dias, ficando menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 986,12 dias.

O índice de produtividade da Unidade Judiciária (0,65) nos últimos doze meses é o 60º colocado entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,22 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,44 no congestionamento de incidentes processuais; 0,90 no congestionamento processual da fase de execução; 1,00 no acervo de processos tramitando; 0,68 na vazão processual; 0,69 na idade média das ações em instrução processual, 0,16 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,89 na idade média dos processos em execução e 1,00 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento da fase de conhecimento (27º lugar), da idade média das ações em instrução processual (42º lugar) e idade média dos processos em execução (30º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O percentual da força de trabalho da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é de 11 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta com 138% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O índice geral de desempenho (0,90), por tudo isso, coloca a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no 61º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na relação entre casos novos e pauta, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 0,31%.

O prazo médio das audiências iniciais, no rito sumaríssimo não é auferido em razão da especialidade da Unidade Judiciária. O prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve aumento de 152 dias para 397,50 dias, no período correccionado, com variação de 161,51%.

O prazo médio das audiências de encerramento da instrução, no rito sumaríssimo não é auferido em razão da especialidade da Unidade Judiciária. O rito ordinário, por sua vez, registrou queda de 895,89 dias para 517,20 dias, com variação de -42,27%.

O adiamento de pauta registrou o índice total de 18,42% na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.



A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

O Diretor, quando da inspeção, referiu o problema da digitalização dos processos físicos: 749 processos físicos aguardando julgamento de Recurso Ordinário, de Revista ou Agravo de instrumento; 108 processos físicos na fase de liquidação e 1.445 processos físicos em execução.

O Diretor, antes da entrevista, fez alguns esclarecimentos sobre a unidade: explicou a tramitação da execução fiscal, mostrando os processos físicos. Referiu que há muitas ações de sindicato (o que dificulta a liquidação). Há muitas ações plúrimas. A 18ª vara não recebe carta precatória, exceto se o processo de origem é execução fiscal. Todos os processos são no rito ordinário (não tem sumaríssimo). Não recebem mandados de segurança. Não tem audiência inicial e só tem audiência de instrução se tiver produção de prova. Tem muita antecipação de tutela. Independentemente de ser J1 ou J2, todas as audiências eram presididas pelo Dr. João (J1) e todos os despachos que não influenciavam na decisão, era feito pelo Dr. Paulo (J2).

A Unidade conta, atualmente, com 11 servidores (a lotação está completa). A rotatividade não é alta. Tem 1 estagiário que trabalha só nos físicos, faz protocolo, leitura do VIPE e examina petição para ver os prazos, ver as urgentes.

O Assistente de Execução – FC4 faz sentença de execução e antecipação de tutela, mas também sentença de conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Em relação às metas, o Diretor de Secretaria faz esporadicamente o acompanhamento, de dois em dois meses observa as metas e faz ação em termos de arquivamento, algumas metas não vão atingir como é a de conciliação.

Quanto ao BNDT, o Diretor disse que não controlam os 45 dias porque o sistema controla. Cita e após o BACENJUD inscreve no BNDT. A exclusão ocorre com o pagamento.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, a unidade não faz audiência inicial e só faz audiências de instrução se tiver que fazer prova oral, assim pode fazer conclusão para sentença pela pauta. Não tem audiência inicial agendada, porque normalmente não fazem, exceto ação de consignação e os inquéritos de apuração de falta grave. Nos casos em que tem audiência inicial é marcado de forma manual pelo secretário e a triagem também é feita pelo secretário de audiência diariamente, sendo que marcam de imediato. Quando há ação acidentária eles redistribuem para vara acidentária. Quando acolhida a prova oral, encerra-se em audiência o prosseguimento, caso contrário é em Secretaria. É muito raro ter audiência de conciliação na liquidação, e é encaixado na pauta normal. Tem raríssimos casos de sentença líquida e usa contador.

O Diretor questionou no item 6.4 (prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência) e no item 6.5 (prazo médio da 1ª audiência até o encerramento da instrução) se a contagem do tempo considera a audiência inicial, já que não há essa audiência na unidade. Em contato com a Assessoria Técnico Operacional da Corregedoria, foi informado que o critério adotado nestes itens é um critério nacional e que considera a audiência realizada. Sendo assim, se não houve audiência inicial ou de prosseguimento e o processo é encerrado e concluso para sentença, este processo não é considerado nestes itens, não havendo prejuízo para a unidade neste aspecto.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que 10 servidores trabalham em processos físicos e eletrônicos, uma servidora trabalha com processos físicos e atendimento ao público, cujas atividades são desempenhadas por tarefa.

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que está tudo bem na Secretaria.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

**Em razão do que foi afirmado nestas considerações sobre a especialidade da Vara do Trabalho, notadamente quanto à execução, solicite-se à Corregedoria que empreenda esforços para a correção de distorção evidente nos critérios de avaliação que são a ela aplicados. A 18ª Vara do Trabalho não comporta comparação com outras unidades judiciárias não especializadas e a desconsideração de ações de executivos fiscais como casos novos para efeito de média trienal de tramitação processual causa prejuízo em sua avaliação até para lotação de juízes e servidores.**

## **12 RECOMENDAÇÕES**



## 12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

#### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

#### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que a Unidade registre nos autos, seja por certidão ou despacho, a sua remessa ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

#### **12.1.6 Acervo de processos tramitando**

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

### **12.2 Juízes**

#### **5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

#### **Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)**

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

### **12.3 Secretaria**

#### **Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)**



Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o não cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

#### Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução.

### **13.2 Secretaria**

#### Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 51 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores) ▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0010500-36.2003.5.04.0018, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos



que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020240-27.2017.5.04.0018, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicação da petição anterior como “Embargos de Declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 187 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0022200-87.1995.5.04.0018, dentre outros;
- b) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000007-43.2016.5.04.0018, dentre outros;
- c) atualize os registros de processos como os de nº 0093900-02.1990.5.04.0018, dentre outros;
- d) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0313300-51.2009.5.04.0018, expedindo mandado de busca e apreensão, dentre outros;
- e) atualize os registros do processo nº 0096800-11.1997.5.04.0018, cuja situação encontra-se em andamento interno (“MESA ALDEMIR”) desde 30/08/2018;
- f) atualize os registros do processo nº 0051500-74.2007.5.04.0018, cuja situação encontra-se em andamento interno (“carlos”) desde 30/10/2018.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020304-37.2017.5.04.0018;
- b) Inclua em pauta os processos nº 0020371-65.2018.5.04.0018, 0020142-71.2019.5.04.0018, 0020374-83.2019.5.04.0018, 0021112-78.2017.5.04.0006, 0021057-48.2018.5.04.002 e 0020010-14.2019.5.04.0018;
- c) Cumpra o despacho de id. 2ed0060 proferido no processo nº 0020360-70.2017.5.04.0018;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0000003-35.2018.5.04.0018;
- e) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nº 0021036-18.2017.5.04.0018 e 0020529-28.2015.5.04.0018; recomenda-se a realização de verificação



periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;

- f) Impulsione os processos nº 0020479-31.2017.5.04.0018, 0020566-84.2017.5.04.0018 e 0020203-63.2018.5.04.0018;
- g) Remeta ao Tribunal o processo nº 0021010-20.2017.5.04.0018.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- g) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- h) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- i) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPCR/19.
- j) abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 105 da CPCR/19.
- k) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- l) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Paulo Ernesto Dorn, no exercício da titularidade, o Diretor de Secretaria, Julio Moroszczuk e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 03.09.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não compareceram interessados.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

**Em razão do que foi afirmado nas considerações sobre a especialidade da Vara do Trabalho, notadamente quanto à execução, solicite-se à Corregedoria que empreenda esforços para a correção de distorção evidente nos critérios de avaliação que são aplicados à unidade. A 18ª Vara do Trabalho não comporta comparação com outras unidades judiciárias não especializadas e a desconsideração de ações de executivos fiscais como casos novos para efeito de média trienal de tramitação processual causa prejuízo em sua avaliação até para lotação de juízes e servidores.**

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3026/2019** sobre a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Paulo Ernesto Dorn, no exercício da titularidade, pelo Diretor de Secretaria, Julio Moroszczuk, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**